

direito a 01 vaga de garagem descoberta, constituído de varanda, sala, 2 hall, cozinha, lavadeira, 2 quartos, 2 banheiros, com área construída de 51,25m², área privativa total de 122,90m², e fração ideal de 0,0493% de uma área de terras com 4.425,00m², designada por área 3, situada no lugar Camburi, 1º distrito deste município, com frente para a Estrada do Alecrim, por onde mede 59,00; medindo pelo lado direito 79,00m, confinando com área 5, pelo lado esquerdo com 71,00m confinando com a área 1, e pelos fundos 58,86m confinando com terras de Geralda Cerutti Vasques e inscrito na P.M.M, sob o nº 158.404; Unidade 106 do Condomínio Residencial "VILLAGE PALMEIRAS DE MARICÁ II", localizado de frente para circulação comum, com seu acesso para a Estrada do Alecrim, lado direito para a unidade 105, lado esquerdo para a unidade 107 e fundos para a área 05, com direito a 01 vaga de garagem descoberta, constituído de varanda, sala, 2 hall, cozinha, lavadeira, 2 quartos, 2 banheiros, com área construída de 51,25m², área privativa total de 122,52m², e fração ideal de 0,0492% de uma área de terras com 4.425,00m², designada por área 3, situada no lugar Camburi, 1º distrito deste município, com frente para a Estrada do Alecrim, por onde mede 59,00; medindo pelo lado direito 79,00m, confinando com área 5, pelo lado esquerdo com 71,00m confinando com a área 1, e pelos fundos 58,86m confinando com terras de Geralda Cerutti Vasques e inscrito na P.M.M, sob o nº 158.405; Unidade 107 do Condomínio Residencial "VILLAGE PALMEIRAS DE MARICÁ II", localizado de frente para circulação comum, com seu acesso para a Estrada do Alecrim, lado direito para a unidade 106, lado esquerdo para a unidade 108 e fundos para a área 05, com direito a 01 vaga de garagem descoberta, constituído de varanda, sala, 2 hall, cozinha, lavadeira, 2 quartos, 2 banheiros, com área construída de 51,25m², área privativa total de 118,68m², e fração ideal de 0,0473% de uma área de terras com 4.425,00m², designada por área 3, situada no lugar Camburi, 1º distrito deste município, com frente para a Estrada do Alecrim, por onde mede 59,00; medindo pelo lado direito 79,00m, confinando com área 5, pelo lado esquerdo com 71,00m confinando com a área 1, e pelos fundos 58,86m confinando com terras de Geralda Cerutti Vasques e inscrito na P.M.M, sob o nº 158.406; Unidade 108 do Condomínio Residencial "VILLAGE PALMEIRAS DE MARICÁ II", localizado de frente para circulação comum, com seu acesso para a Estrada do Alecrim, lado direito para a unidade 107, lado esquerdo para a unidade 109 e fundos para a área 05, com direito a 01 vaga de garagem descoberta, constituído de varanda, sala, 2 hall, cozinha, lavadeira, 2 quartos, 2 banheiros, com área construída de 51,25m², área privativa total de 118,23m², e fração ideal de 0,0474% de uma área de terras com 4.425,00m², designada por área 3, situada no lugar Camburi, 1º distrito deste município, com frente para a Estrada do Alecrim, por onde mede 59,00; medindo pelo lado direito 79,00m, confinando com área 5, pelo lado esquerdo com 71,00m confinando com a área 1, e pelos fundos 58,86m confinando com terras de Geralda Cerutti Vasques e inscrito na P.M.M, sob o nº 158.407; Unidade 109 do Condomínio Residencial "VILLAGE PALMEIRAS DE MARICÁ II", localizado de frente para circulação comum, com seu acesso para a Estrada do Alecrim, lado direito para a unidade 108, lado esquerdo para a unidade 110 e fundos para a área 05, com direito a 01 vaga de garagem descoberta, constituído de varanda, sala, 2 hall, cozinha, lavadeira, 2 quartos, 2 banheiros, com área construída de 51,25m², área privativa total de 114,46m², e fração ideal de 0,0459% de uma área de terras com 4.425,00m², designada por área 3, situada no lugar Camburi, 1º distrito deste município, com frente para a Estrada do Alecrim, por onde mede 59,00; medindo pelo lado direito 79,00m, confinando com área 5, pelo lado esquerdo com 71,00m confinando com a área 1, e pelos fundos 58,86m confinando com terras de Geralda Cerutti Vasques e inscrito na P.M.M, sob o nº 158.408; Unidade 111 do Condomínio Residencial "VILLAGE PALMEIRAS DE MARICÁ II", localizado de frente para circulação comum, com seu acesso para a Estrada do Alecrim, lado direito para a unidade 112, lado esquerdo para a Estrada do

Alecrim e fundos para a área 01, com direito a 01 vaga de garagem descoberta, constituído de varanda, sala, 2 hall, cozinha, lavadeira, 2 quartos, 2 banheiros, com área construída de 51,25m², área privativa total de 150,70m², e fração ideal de 0,0605% de uma área de terras com 4.425,00m², designada por área 3, situada no lugar Camburi, 1º distrito deste município, com frente para a Estrada do Alecrim, por onde mede 59,00; medindo pelo lado direito 79,00m, confinando com área 5, pelo lado esquerdo com 71,00m confinando com a área 1, e pelos fundos 58,86m confinando com terras de Geralda Cerutti Vasques e inscrito na P.M.M, sob o nº 158.410; Unidade 112 do Condomínio Residencial "VILLAGE PALMEIRAS DE MARICÁ II", localizado de frente para circulação comum, com seu acesso para a Estrada do Alecrim, lado direito para a unidade 113, lado esquerdo para a unidade 111 e fundos para a área 01, com direito a 01 vaga de garagem descoberta, constituído de varanda, sala, 2 hall, cozinha, lavadeira, 2 quartos, 2 banheiros, com área construída de 51,25m², área privativa total de 118,23m², e fração ideal de 0,0474% de uma área de terras com 4.425,00m², designada por área 3, situada no lugar Camburi, 1º distrito deste município, com frente para a Estrada do Alecrim, por onde mede 59,00; medindo pelo lado direito 79,00m, confinando com área 5, pelo lado esquerdo com 71,00m confinando com a área 1, e pelos fundos 58,86m confinando com terras de Geralda Cerutti Vasques e inscrito na P.M.M, sob o nº 158.411; Unidade 113 do Condomínio Residencial "VILLAGE PALMEIRAS DE MARICÁ II", localizado de frente para circulação comum, com seu acesso para a Estrada do Alecrim, lado direito para a unidade 114, lado esquerdo para a unidade 112 e fundos para a área 01, com direito a 01 vaga de garagem descoberta, constituído de varanda, sala, 2 hall, cozinha, lavadeira, 2 quartos, 2 banheiros, com área construída de 51,25m², área privativa total de 118,23m², e fração ideal de 0,0474% de uma área de terras com 4.425,00m², designada por área 3, situada no lugar Camburi, 1º distrito deste município, com frente para a Estrada do Alecrim, por onde mede 59,00; medindo pelo lado direito 79,00m, confinando com área 5, pelo lado esquerdo com 71,00m confinando com a área 1, e pelos fundos 58,86m confinando com terras de Geralda Cerutti Vasques e inscrito na P.M.M, sob o nº 158.412; Unidade 114 do Condomínio Residencial "VILLAGE PALMEIRAS DE MARICÁ II", localizado de frente para circulação comum, com seu acesso para a Estrada do Alecrim, lado direito para a unidade 115, lado esquerdo para a unidade 113 e fundos para a área 01, com direito a 01 vaga de garagem descoberta, constituído de varanda, sala, 2 hall, cozinha, lavadeira, 2 quartos, 2 banheiros, com área construída de 51,25m², área privativa total de 118,23m², e fração ideal de 0,0474% de uma área de terras com 4.425,00m², designada por área 3, situada no lugar Camburi, 1º distrito deste município, com frente para a Estrada do Alecrim, por onde mede 59,00; medindo pelo lado direito 79,00m, confinando com área 5, pelo lado esquerdo com 71,00m confinando com a área 1, e pelos fundos 58,86m confinando com terras de Geralda Cerutti Vasques e inscrito na P.M.M, sob o nº 158.413; Unidade 115 do Condomínio Residencial "VILLAGE PALMEIRAS DE MARICÁ II", localizado de frente para circulação comum, com seu acesso para a Estrada do Alecrim, lado direito para a unidade 116, lado esquerdo para a unidade 114 e fundos para a área 01, com direito a 01 vaga de garagem descoberta, constituído de varanda, sala, 2 hall, cozinha, lavadeira, 2 quartos, 2 banheiros, com área construída de 51,25m², área privativa total de 118,23m², e fração ideal de 0,0474% de uma área de terras com 4.425,00m², designada por área 3, situada no lugar Camburi, 1º distrito deste município, com frente para a Estrada do Alecrim, por onde mede 59,00; medindo pelo lado direito 79,00m, confinando com área 5, pelo lado esquerdo com 71,00m confinando com a área 1, e pelos fundos 58,86m confinando com terras de Geralda Cerutti Vasques e inscrito na P.M.M, sob o nº 158.414; Unidade 117 do Condomínio Residencial "VILLAGE PALMEIRAS DE MARICÁ II", localizado de frente para circulação comum, com seu acesso para a Estrada do Alecrim, lado direito para a unidade 118, lado esquerdo para a uni-

dade 116 e fundos para a área 01, com direito a 01 vaga de garagem descoberta, constituído de varanda, sala, 2 hall, cozinha, lavadeira, 2 quartos, 2 banheiros, com área construída de 51,25m², área privativa total de 118,23m², e fração ideal de 0,0474% de uma área de terras com 4.425,00m², designada por área 3, situada no lugar Camburi, 1º distrito deste município, com frente para a Estrada do Alecrim, por onde mede 59,00; medindo pelo lado direito 79,00m, confinando com área 5, pelo lado esquerdo com 71,00m confinando com a área 1, e pelos fundos 58,86m confinando com terras de Geralda Cerutti Vasques e inscrito na P.M.M, sob o nº 158.416; Unidade 118 do Condomínio Residencial "VILLAGE PALMEIRAS DE MARICÁ II", localizado de frente para circulação comum, com seu acesso para a Estrada do Alecrim, lado direito para a unidade 119, lado esquerdo para a unidade 117 e fundos para a área 01, com direito a 01 vaga de garagem descoberta, constituído de varanda, sala, 2 hall, cozinha, lavadeira, 2 quartos, 2 banheiros, com área construída de 51,25m², área privativa total de 118,23m², e fração ideal de 0,0474% de uma área de terras com 4.425,00m², designada por área 3, situada no lugar Camburi, 1º distrito deste município, com frente para a Estrada do Alecrim, por onde mede 59,00; medindo pelo lado direito 79,00m, confinando com área 5, pelo lado esquerdo com 71,00m confinando com a área 1, e pelos fundos 58,86m confinando com terras de Geralda Cerutti Vasques e inscrito na P.M.M, sob o nº 158.417; de propriedade de BELACASA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.683.462/0001-60, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art.4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1072, de 10/05/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 32.678.742,28 (TRINTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 32.678.742,28 (TRINTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO

CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CÂMARA MUN	3.3.9.0.39	1500	19527	R\$ 3.246.812,28
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CÂMARA MUN	3.3.9.0.14	1500	19523	R\$ 200.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.32	1601	19338	R\$ 25.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	1704	19461	R\$ 28.200.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.39	1704	19833	R\$ 800.000,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1500	20228	R\$ 3.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.1.96	1500	20229	R\$ 96.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.1.92	1500	20230	R\$ 107.930,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 32.678.742,28

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.51	1704	19462	R\$ 7.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.92	1704	19463	R\$ 9.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	25.752.84.1317	ENERGIA SOLAR	4.4.9.0.51	1704	19806	R\$ 2.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	18.542.50.1177	CONSTRUÇÃO DE RECIFES ARTIFICIAIS	4.4.9.0.51	1704	19550	R\$ 1.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	12.451.84.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	1704	19803	R\$ 1.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	1704	19452	R\$ 8.000.000,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1500	19066	R\$ 3.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	1704	18903	R\$ 203.930,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	4.4.9.0.51	1601	19352	R\$ 25.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	99.999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.9.9.99	1500	18910	R\$ 3.446.812,28
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 32.678.742,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1073, de 10/05/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 32.927.116,38 (TRINTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 32.927.116,38 (TRINTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	2704	20224	R\$ 1.028.582,93
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	3.3.9.0.39	2704	20231	R\$ 31.898.533,45
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 32.927.116,38

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal